

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº 203

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 944/2018, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.660 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art.1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 120.000,00(Cento e Vinte Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 07 de novembro de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTES	ESFERA	REMANEJO	VALOR
07/11/2018	06	12.362.0612.0613.0662	3390300000	01015	Fiscal	Remanejo	20.000,00
07/11/2018	10	15.451.1049.0268.2051	3390930000	01000	Fiscal	Remanejo	100.000,00
TOTAL							120.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 07 de novembro de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTES	ESFERA	REMANEJO	VALOR
07/11/2018	06	12.362.0612.0613.0662	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	20.000,00
07/11/2018	10	15.451.1049.0268.1025	4590610000	01000	Fiscal	Remanejo	100.000,00
TOTAL							120.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 07 de novembro de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1349/2018 /PMSGA de 06 de novembro de 2018.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora JOVANIR ROCHA NASCIMENTO, matrícula 11631, ocupante da função de PROFESSORA DO 1º ao 5º ano desde 26 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 26 de outubro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de novembro de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1350/2018 /PMSGA de 06 de novembro de 2018.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora CLÁUDIA APARECIDA DE ANDRADE ALVES, matrícula 12445, ocupante da função de PROFESSORA DO 1º ao 5º ano desde 26 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 26 de outubro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de novembro de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1338/2018/PMSGA de 22 de outubro de 2018.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2015, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora RUBIA MARA FELIX AMORIM MARIANO, matrícula 11621, ocupante da função de PROFESSOR DE HISTÓRIA desde 15 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 09 de junho de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de outubro de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

PORTARIA Nº 572/2017/PMSGA de 09 de agosto de 2017.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora ANGELA JACQUELINE BEZERRA DE MEDEIROS CARVALHO, matrícula 11474, ocupante da função de PROFESSORA DE 1º AO 5º ANO desde 08 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10 de julho 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de agosto de 2017.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 18081400041.450

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: J. E. SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 05.909.537/0001-92. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de espaço recreativo no município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme os requisitos descritos no anexo I do Edital. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 74.375,00 (setenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais). As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta dos Códigos Descrição UNIDADE ORÇAMENTÁRIA02 PODER EXECUTIVO 29 SECRETARIA MUL. DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA 0091 CRIAÇÃO E M. DA SEC. DE ATEND. AO IDOSO E A PES. C/ DEFICIÊNCIA 0092 CRIAÇÃO E MANUT. DO SERV. DE ATEND. AO IDOSO 0093 CRIAÇÃO E MANUT. DO SERV. DE ATEND. A PES. COM DEFICIÊNCIA 1000 FONTE 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00 DESPESAS DE CUSTEIO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018. São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de outubro de 2018. Emília Caroline Maia de Medeiros p/ contratante e MARIA ELZA CARLOS DE GOIS /Representante (s) legal (si) do (s) fornecedor (s) registrado (s) J. E. SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, p/contratada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2018

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2018, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO N.º 8.250, DE 23 DE MAIO DE 2014, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. PROCESSO/PMSGA/RN N.º 1808140041

Pelo presente instrumento, aos 30 dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ 08.079.402/001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pela senhora EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS, Secretária Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência, nomeada por ato de Sua Excelência – o Prefeito Municipal (Portaria n.º /2018) e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica que provenha a locação de espaço recreativo, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica que provenha a disponibilização, mediante locação, de espaço recreativo em área contínua ou, no máximo, contígua ao maior quinhão, com as seguintes estruturas mínimas no município de São Gonçalo do Amarante/RN: campo de futebol, piscina adulto e infantil, área coberta para implantação de refeitório e a realização de reuniões, palco e banheiros masculino e feminino, tudo com acessibilidade de acordo com as normas da ABNT; para ser usado pela Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência em suas atividades com os idosos e os deficientes, especificados no Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão Presencial n.º 086/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência, ouvido os setores de compras, serviços e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos serviços são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

3. VALIDADE DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gonçalo do Amarante não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros. 3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e neste caso de regra geral, não poderão ultrapassar o crédito orçamentário anual. Porém é possível fazer nova contratualização dos saldos remanescentes no exercício financeiro seguinte, caso a vigência da ata continue no exercício seguinte.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Gonçalo do Amarante, cuja destinação do espaço será a Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência como órgão gerenciador, e as demais Secretarias Municipais na condição de órgãos participantes.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência e respeitado o limite quantitativo pactuado. 4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente. 4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro. 4.2.1. O fornecimento do serviço solicitado por órgão estranho ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para o fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto dos materiais até para o órgão gerenciador.

5. DO FORNECIMENTO 5.1. O fornecimento dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata. 5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis. 5.3. A segunda classificada só poderá prestar serviço à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de locação, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital. 5.4. O Município de São Gonçalo do Amarante não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Gonçalo do Amarante poderá solicitar os materiais adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

6. CONDIÇÕES GERAIS 6.1. As condições gerais do fornecimento do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos. 6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor unitário. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada

pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de outubro de 2018. EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS/ SECRETÁRIA M DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Representante legal do órgão gerenciador / J E SERVIÇOS E EVENTOS LTDA/ MARIA ELZA CARLOS DE GOIS /Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2018,
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2018.**

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1.ª EMPRESA: J. E. SERVIÇOS E EVENTOS LTDA CNPJ: 05.909.537/0001-92, LOCALIZADA A Chácara São José, 20, Zona Rural, Telefone: 84 3214-3661 São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARIA ELZA CARLOS DE GOIS

O REGISTRO DOS PREÇOS DESTA ATA FICARÁ EXPRESSO NA TABELA SEGUINTE:

Código	Descrição	Unid	Quant (hs)	Preço
909881	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE PROVENHA A DISPONIBILIZAÇÃO, MEDIANTE LOCAÇÃO, DE ESPAÇO RECREATIVO.	SERV	170h	437,50

VENCEDORA DO ITEM ÚNICO: EMPRESA J E SERVIÇOS E EVENTOS LTDA A QUEM POR FORÇA DO ART. 4.º, INCISO XX DA LEI FEDERAL N.º 10.520/2002, ADJUDICO-LHE O OBJETO LICITADO.

EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS
SECRETÁRIA DE SEMIPD
Representante legal do órgão gerenciador

J E SERVIÇOS E EVENTOS LTDA
MARIA ELZA CARLOS DE GOIS
Representante (s) legal(s) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05110001/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: R. L. Comércio Varejista de Multi Utilidades LTDA – ME - OBJETO: Registro de preços para aquisição de protetores solar. – VALOR GLOBAL: R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2018 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.30 – Material de Consumo – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 05 de novembro de 2018 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Reginaldo da Silva Galdino Júnior - CONTRATADO.

*Replicado por incorreção

PREGÃO PRESENCIAL 035/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

Em virtude da 2ª chamada deserta, o Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, em sua 3ª chamada, cujo objeto é a aquisição de produto químico Monóxido de Cálcio ("Cal Virgem") para a desinfecção dos resíduos gerados (Lodo) nas Estações de Tratamento de Efluente doméstico, realizar-se-á no dia 22 (vinte dois) de novembro de 2018, às 10h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgam.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de novembro de 2018.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL 036/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

Em virtude da 1ª chamada deserta, o Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, em sua 2ª chamada, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que serão utilizados por servidores efetivos no trabalho de campo realizado pelo SAAE, realizar-se-á no dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2018, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgam.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de novembro de 2018.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 262/2018.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, RN, no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 430/2017 datada de 15 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 06 de novembro de 2018.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 263/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, RN, no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao servidor Victor Hugo Ferreira de Siqueira, matrícula nº 50.651, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, lotado na Administração, a gratificação FG2, prevista no anexo II da Lei 1.493/2015, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 06 de novembro de 2018.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 265/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas considerando a Resolução nº 034/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que dispõe sobre a adoção de medidas necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal e das outras Providências;

RESOLVE,

Art. 1º Instituir Equipe de Transição específica, com vistas ao estabelecimento de condições efetivas para a implementação da administração do próximo Presidente, especificamente no que tange à prestação de contas.

Art. 2º A Equipe de Transição específica será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: ITALO MONTE VALE – mat. 185

Controlador Geral: ROBERTO OEREIRADA SILVA JUNIOR – mat. 690

Contadora: DARCYANE NASCIMENTO VIENA – mat. 50591

Membro: SAUZAMARIA SILVA DE MELO – mat. 563

Membro: SUSANE BENTO DO ESPIRITO SANTO – mat. 50607

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 07 de novembro de 2018.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br